



**TERMO DE REFERÊNCIA nº 012/2021<sup>1</sup> – AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR – CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2018, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017.**

**1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

- 1.1. Aquisição de cadeiras de rodas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

- 2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como em critérios técnicos, para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 e Contrato 018/2018 da Secretária Municipal de Saúde.

**3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

**3.1.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aquisição de cadeiras de rodas adulto modelo simples em aço, Estrutura dobrável, estofado, rodas traseiras de 24" injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoiadores de pés articuláveis, apoio de braços fixos, capacidade para 90 kg e Largura do acento 40 cm;</li><li>• Aquisição de cadeiras de rodas infantil modelo simples em alumínio auto propulsável, com estrutura dobrável, quadro mais robusto, desmontável, manopla com regulagem de altura, desmontagem rápida nas 4 rodas, Apoio para os braços removível, Apoio para os pés regulável em altura, Anti tombo;</li><li>• Aquisição de cadeiras de rodas obeso em aço, apoio para bancos escamoteáveis, apoio para pés removível, assento reforçado com tiras tensoras especiais, capacidade para 250 kg.</li></ul>

**4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR.**

- 4.1. Os materiais serão entregues, no Hospital Municipal de Salvador, localizado na Via Coletora B – Cajazeiras, - Fazenda Cassange, Salvador – BA, 41505-015, para o público adulto e infantil, conforme escala de profissionais fornecida pela contratada que atenda a toda demanda prevista no edital;
- 4.2. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação e sem ônus para a Contratante;

<sup>1</sup> Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



- 4.3. A Contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis

## **5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 5.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues em até 30 dias corridos após definição de proposta vencedora;
- 5.2. Qualquer atraso na entrega das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa escrita, até o 3º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material.

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 6.3. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;
- 6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias o objeto com avarias ou defeitos dentro do prazo de vigência contratual;
- 6.5. Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da Contratante;
- 6.6. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

## **8 – PROPOSTA**

- 8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 12hs do dia 27.05.2021, no seguinte endereço eletrônico: [propostas.hms@santacasaba.org.br](mailto:propostas.hms@santacasaba.org.br), acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

## **9 – DO PAGAMENTO**

- 9.1. A Contratada emitirá a respectiva Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.



O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês subsequente

#### **10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. A menor proposta global financeira, será declarada vencedora.

Salvador/BA, 21 de maio de 2021.

Gerência Administrativa Financeira – HMS  
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral – HMS  
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Corporativa de Saúde  
Santa Casa de Misericórdia da Bahia